

(CP-9/2/40)

ACORDÃO

Proc. 3564/40

AG/IV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que os representantes das Empresas "Pará Electric Company" e "Pará Telephone Company" trazem ao conhecimento deste Conselho a notificação que lhes dirigiu a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém, sobre a elevação da taxa de contribuição dos associados:

CONSIDERANDO que, consoante os pareceres emitidos nos autos, este Conselho não autorizou a referida Caixa a elevar a taxa de contribuição dos associados de 3% para 6%;

CONSIDERANDO, ainda, que a notificação que a mesma instituição dirigiu àquelas Empresas foi irregular;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de conformidade com os pareceres emitidos pelas Seções técnicas, declarar nulo o aumento em questão, notificada a Caixa sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940

a) Francisco Barbosa de Lencastre Presidente

a) Mathias Costa Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 4/6/1940.